

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXVI

FAXINAL, 08 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO 2022/2026

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE ANULAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

#### Processo Administrativo nº 154/2025

O MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR, por meio do Setor competente de Compras e Licitação por meio da pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 154/2025, cujo objeto é a contratação de Curso Profissionalizante de Costura Industrial junto ao SENAI, com a finalidade de capacitar e promover a inserção no mercado de trabalho de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelas políticas públicas assistenciais do Município de Faxinal, no valor estimado de R\$ 17.680,00 (dezesete mil, seiscentos e oitenta reais).

A anulação decorre de ausência de atendimento, pela Secretaria solicitante, às correções e adequações necessárias à regular instrução do processo, apesar das solicitações realizadas, somada ao fato de que o curso não foi realizado, restando prejudicada a continuidade do procedimento e inexistindo interesse público na manutenção do feito nas condições atuais.

A presente anulação fundamenta-se nos princípios da legalidade, motivação, eficiência, planejamento, interesse público e autotutela administrativa, bem como na necessidade de resguardar a regularidade dos atos administrativos e evitar a permanência de procedimento sem condições de execução e conclusão.

Eventuais providências futuras para atendimento da demanda dependerão de nova solicitação formal e completa, com a devida instrução e correções exigidas, observadas as normas aplicáveis.

Faxinal/PR, 03 de novembro de 2025.

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS

PREGOEIRA



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data:08.01.2026  
17:11:53 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE